Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1319

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7

Poder Legislativo 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Audiência Pública 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

LEI Nº 4.849, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R$700.000,00 (Setecentos mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

284 12.361.0006.2008.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 004 FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS
R$ 200.000,00

302 12.361.0006.1006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - FUNDEB
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 004 FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS
R$ 500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação.**

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

297 12.361.0006.1006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - FUNDEB
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 003 EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS
R$ 300.000,00

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

98 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 400.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 26 de outubro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA [redacted]

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Davi [redacted] sta da Silva Júnior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

GFSN/gfsn/rastz-07h36min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 7.056, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 1º., da Lei Municipal nº 4.849, de 26 de outubro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R$700.000,00 (Setecentos mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

284 12.361.0006.2008.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 004 FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS
R$ 200.000,00

302 12.361.0006.1006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - FUNDEB
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 004 FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS
R$ 500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação.**

02 04 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB

297 12.361.0006.1006.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - FUNDEB
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 003 EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS
R$ 300.000,00

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

98 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DE ESPORTE, CULTA, LAZER E TURISMO
INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 400.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 26 de outubro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted] Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas [redacted] van dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA [redacted]

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted] Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Dav [redacted] ista da Silva Júnior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

GFSN/gfsn/rastz-07h41min

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de concentradores de oxigênio medicinal, aparelhos médico-respiratórios (CPAP e BIPAP), cilindros de oxigênio medicinal e respectivos acessórios, bem como para o fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros, incluindo, quando aplicável, instalação, manutenção, substituição de equipamentos e acessórios e demais serviços necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapozinho/SP.

O Senhor **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 96/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2026, realizado pelo Sistema de Registro de Preços nº 26/2026, bem como o resultado do certame e os demais documentos que integram o processo, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme os itens para os quais foram classificadas vencedoras:

1. AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.331.788/0062-30

Endereço: Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 271, Quadra Pl2, Distrito Industrial, CEP 17.034-920, Bauru/SP.

Representante legal: Patrícia Cosme Duarte.

RG: [redacted] SSP/SP.

CPF: [redacted].

Telefone: (16) 3946-8334.

E-mails: patricia.duarte@airliquide.com; bralb-brcadalb@airliquide.com; rodrigo.almeida@arliquide.com.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Marca/ Referência	Valor unitário	Valor total
06	Locação de equipamento BIPAP, acompanhado dos acessórios especificados, incluindo umidificador e nobreak completo.	60 (anual)	Equipamentos	Air Liquide	R$ 449,00	R$ 26.940,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais).

2. LUCIANO OLIVEIRA PRESIDENTE PRUDENTE – ME

CNPJ: 04.050.471/0001-65

Endereço: Rua Antônio Rodrigues, nº 335, Vila Miran, CEP 19.013-220, Presidente Prudente/SP.

Representante legal: Luciano de Oliveira.

RG: [redacted] SSP/SP.

CPF: [redacted].

Telefones: (18) 9.9764-7662 / (18) 3221-1175.

E-mails: prudengases.financeiro@outlook.com; prudengases.comercial@outlook.com.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Marca/Referência	Valor unitário	Valor total
04	Recarga de oxigênio medicinal para cilindros de 1 a 3 m³.	400 (anual)	Recargas	Pruden Gases	R$ 99,00	R$ 39.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

3. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 35.820.448/0095-16

Endereço: Rua João Costa Martin, nº 1-65, Distrito Industrial, CEP 17.034-480, Bauru/SP.

Representantes legais informados: Emerson Antonio Fuzetti e Ivan Carlos Campoquiari.

Telefones: (14) 3103-4506 / (21) 3279-9513 / (21) 3279-9515.

E-mail: lg.br.licitacao@linde.com.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Marca/Referência	Valor unitário	Valor total
01	Locação de concentrador de oxigênio medicinal.	40 (mensal)	Equipamentos	White Martins	R$ 97,63	R$ 46.862,40
02	Locação de aparelho CPAP.	12 (mensal)	Equipamentos	White Martins	R$ 72,12	R$ 10.385,28
03	Recarga de oxigênio medicinal para cilindros de 3,5 a 10 m³.	9.000 (anual)	Metros cúbicos	White Martins	R$ 6,92	R$ 62.280,00
05	Locação mensal de cilindro de oxigênio medicinal de 10 m³, com regulador e fluxômetro.	820 (anual)	Cilindros	White Martins	R$ 10,00	R$ 8.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO INFORMADO: R$ 127.727,68 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Diante do resultado do procedimento licitatório e considerando os documentos constantes dos autos, fica homologado o Pregão Eletrônico nº 29/2026, Processo Administrativo nº 96/2026, Sistema de Registro de Preços nº 26/2026, em favor das empresas acima identificadas, relativamente aos itens para os quais foram declaradas vencedoras, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nas respectivas propostas comerciais.

A presente homologação não implica obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, devendo as futuras contratações observar as condições previstas no edital, na ata de registro de preços e na legislação aplicável, especialmente os arts. 71, inciso IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

Determino o prosseguimento dos atos necessários à formalização da ata de registro de preços e ao cumprimento das demais exigências legais, inclusive quanto à publicidade dos atos pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Pirapozinho/SP, 23 de outubro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública




SIGO O BEM, CONSIGO A PAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE
Toda a população e região estão convidadas.
TEMA
Desafios, mediação e eficácia na educação inclusiva dos autistas
DATA:
28 de outubro
HORÁRIO:
19h
LOCAL:
Câmara Municipal de Pirapozinho/SP
ENDEREÇO: Rua Joaquim Divino Pantarotto, 241 – Centro



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP